

Processo DEF-PRO-2023/00182 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 07/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00659 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 07/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00743 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Agosto/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 07/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 29/000.128/2019 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Julho/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 07/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 29/000.247/2019 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Agosto/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 07/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00074 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Março/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 07/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00023 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 07/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00864 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 07/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2025/00099 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Dezembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 18/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2025/00098 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Outubro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

## SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**  
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 11/02/2025

**PROCESSO 01.860.934/2022 - APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 016/2017 - Competência: Julho/2022.

**PROCESSO 01.860.978/2022 - APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 016/2017 - Competência: Agosto/2022.

**PROCESSO 01.860.160/2023 - APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 016/2017 - Competência: Outubro/2022.

**PROCESSO 01.860.159/2023 - APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 016/2017 - Competência: Novembro/2022.

**PROCESSO 01.860.158/2023 - APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 016/2017 - Competência: Dezembro/2022.

**PROCESSO 01.860.322/2023 - APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 016/2017 - Competência: Janeiro/2023.

**PROCESSO 01.860.367/2023 - APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 016/2017 - Competência: Fevereiro/2023.

**PROCESSO ESL-PRO-2025-00029 - APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 016/2017 - Competência: Março/2023.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Diego Zeidan Cardoso Siqueira**

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 12/02/2025

**Processo nº 16/001.254/2021 - AUTORIZO** a redução do saldo contratual no valor de R\$ 236.992,67 (duzentos trinta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), bem como **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo, no valor de R\$ 275.751,14 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), com a redução de 30% do valor inicialmente contratado conforme versa o Decreto nº 55.619/2025, visando a prorrogação do contrato nº 001/2022, pelo prazo de 12 meses, no período de 03/03/2025 a 02/03/2026, com fulcro no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, permanecendo as demais condições contratuais.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 13/02/2025

**HBT-PRO-2024/01720- ROSIANE FLORENTINO FATICATI**, Servente, matrícula 14/098.645-5. **Indefiro** o pedido às fls. 03, item 1.10, por falta de amparo legal.

## SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Felipe Michel**

### RESOLUÇÃO “P” DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

#### RESOLVE

Nº 28 - Designar **SIDNEY DA SILVA SARDINHA**, Artífice de Jardinagem e Arboricultura, matrícula 13/118.501-6, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAÍ 06, código 81529, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

## SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO “N” SEOP Nº 579 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

**Suspende o funcionamento das feiras livres e especiais da Cidade do Rio de Janeiro no período Pré-Carnaval e de Carnaval 2025.**

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 2.º e 31 da Lei Municipal n.º 492, de 04 de janeiro de 1984, que autorizam à Administração Pública Municipal fixar critérios e normas relativas ao funcionamento das feiras livres;

**CONSIDERANDO** a delegação feita à Secretaria Municipal de Ordem Pública através do DECRETO RIO Nº 48340 DE 1º de Janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a aplicação subsidiária da Lei n.º 492, de 1984, às feiras móveis quanto ao funcionamento e ao exercício do comércio, na forma do art. 1.º do Decreto n.º 13.195, de 09 de setembro de 1994;

**CONSIDERANDO** os desfiles de blocos e das escolas de samba durante o pré-carnaval e carnaval 2025;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do processo administrativo eletrônico SMF-PRO-2925/03924,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam suspensos, extraordinariamente, o funcionamento das seguintes feiras livres:

I- N.º 021, da Rua Lineu de Paula Machado, no bairro do Jardim Botânico, no dia 23 de fevereiro de 2025.

II- N.º 209, da Rua Andrade Araújo, no bairro de Oswaldo Cruz, nos dias 27 de fevereiro de 2025 e 06 de março de 2025,

III- N.º 004, da Praça Coronel Castelo Branco, no bairro da Cidade Nova, no dia 27 de fevereiro de 2025 e 06 de março de 2025,

IV- N.º 064, da Praça Almirante Júlio de Noronha, no bairro do Leme, no dia 03 de março de 2025,

**Art. 2º** Fica suspenso, extraordinariamente, o funcionamento da feira especial nº 701 - da Praça São Salvador, no bairro das Laranjeiras, no dia 23 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** O descumprimento da presente Resolução “N” poderá acarretar a aplicação de medidas administrativas, tais quais multa e apreensão de mercadorias, equipamentos e outros bens, por parte de órgãos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Ordem Pública ou pelos órgãos a ela delegados, sem prejuízo de apresentação de notícia-crime à Autoridade Policial competente por eventual cometimento de desobediência.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO “N” SEOP Nº 580 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

**Autoriza o funcionamento das feiras livres e móveis da Cidade do Rio de Janeiro nos dias 04 e 05 de março de 2025 (terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas).**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

**CONSIDERANDO** a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, conforme previsto no Anexo do Decreto Rio n.º 48.633, de 18 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** que os arts. 2.º, 31, 43 e 46 da Lei n.º 492, de 04 de janeiro de 1984, que admitem à Administração Pública Municipal fixar critérios e normas relativos ao funcionamento de feiras livres e a baixar normas regulamentadoras do funcionamento e do exercício do comércio nas feiras livres;